

LEI Nº 484, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1992.

Publicado no Diário Oficial nº 188

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais no valor total de Cr\$ 271.950.100.000,00.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins, adotou a Medida Provisória nº 131/92, de 15 de outubro de 1992, e a Assembléia Legislativa aprovou, e eu, Presidente desta Casa, para os efeitos do disposto no parágrafo 3º do art. 27, da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, a diversos órgãos, Crédito Suplementar no montante de Cr\$ 269.950.100.000,00 (duzentos e sessenta e nove bilhões, novecentos e cinquenta milhões e cem mil cruzeiros), conforme indicado no anexo I e Crédito Especial no montante de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), conforme indicado no anexo I-A, desta medida provisória.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, são provenientes de excesso de arrecadação do Tesouro Estadual, no montante de Cr\$ 226.658.600.000,00 (duzentos e vinte e seis bilhões, seiscentos e cinquenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros), conforme estabelece o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e de anulação parcial das dotações indicadas no anexo II desta medida provisória.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1992.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias do mês de novembro de 1992, 171º da Independência, 104º da República e 4º do Estado.

Deputado LUIZ TOLENTINO
Presidente

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
Anexo a Lei n° 484 de 24 de novembro de 1992				Cr\$ 1.000	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
23	SECRETARIA DE EST.DA ADMINISTRAÇÃO			3.457.100	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO			125.100	
2301.03070202.040	Coord. Setorial do Sistema Estruturante de Administração			125.100	
		3.4.90.30	00	40.500	
		3.4.90.36	00	5.100	
		3.4.90.39	00	79.500	
04	DEP. DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			179.000	
2304.03070212.045	Prom. do Desenv. de Recursos Humanos			179.000	
		3.4.90.39	00	179.000	
05	DEPTO. MAT. PATRIMÔNIO E SERV. GERAIS			3.153.000	
2305.03070212.046	Coord. de Adm. das Compras do Estado			3.060.000	
		3.4.90.36	00	15.000	
		3.4.90.39	00	1.625.000	
		4.5.90.52	00	1.420.000	
2305.03915712.047	Administração e Manutenção da Frota de Veículos Oficiais			93.000	
		3.4.90.30	00	63.000	
		3.4.90.39	00	30.000	
31	SEC. DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEG. PÚBLICA			6.180.000	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO			1.735.000	
3101.03070202.086	Assessoramento superior			25.000	
		3.4.90.39	00	25.000	
3101.03070212.084	Gerência Técnica Adm. e Programática			1.710.000	
		3.1.90.14	00	220.000	
		3.4.90.30	00	795.000	
		3.4.90.36	00	220.000	
		3.4.90.39	00	200.000	
		4.5.90.52	00	275.000	
03	DEPARTAMENTO GERAL DE JUSTIÇA			261.000	
3103.02040152.091	Manutenção Complexo Penitenciário			213.000	
		3.4.90.39	00	213.000	
3103.02814872.092	Educação e Orientação ao Consumidor			48.000	
		4.5.90.52	00	48.000	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
Anexo a Lei nº 484 de 24 de novembro de 1992				Cr\$ 1.000	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
04	DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍCIA			4.144.000	
3104.02070202.096	Coord. Estut. das Deleg. Regionais			3.865.000	
		3.4.90.39	00	375.000	
		4.5.90.51	00	3.110.000	
		4.5.90.52	00	380.000	
3104.02814872.093	Assistência Jurídica			22.000	
		3.4.90.39	00	22.000	
3104.06301792.098	Estudos e Pesquisas Datiloscópicas			86.000	
		4.5.90.52	00	86.000	
3104.06301792.099	Perícias Médico Legais			121.000	
		4.5.90.52	00	121.000	
3104.06301792.100	Perícias e Pesquisas Criminalistas			50.000	
		4.5.90.52	00	50.000	
05	DEPTO.ESTADUAL DE TRANSITO -DETRAN			40.000	
3105.06305732.090	Manutenção, Coordenação de Controle do Tráfego Urbano/DETRAN			40.000	
		3.1.90.36	00	40.000	
37	SEC. DE EST. DA INFRA-ESTRUTURA			207.357.500	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO			481.500	
3701.09530351.020	Participação do Estado no Capital Cia. de Mineração do TO - MINERATINS			481.500	
		4.6.90.65	00	481.500	
03	DEPART. DE OBRAS VIÁRIAS			175.723.000	
3703.16885371.024	Execução de Obras do Plano Rodoviário Estadual			153.300.000	
		4.5.90.51	00	143.300.000	
		4.5.90.51	25	10.000.000	
3703.16885382.131	Conservação das Rodovias do Sistema Viário do Estado			6.453.000	
		3.4.90.30	00	2.860.000	
		3.4.90.36	00	525.000	
		3.4.90.39	00	380.000	
		4.5.90.51	00	2.461.000	
		4.5.90.52	00	227.000	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
Anexo a Lei nº 484 de 24 de novembro de 1992				Cr\$ 1.000	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
3703.16915751.022	Pav. e Melhoramento de Acessos e Vias Urbanas Municipais Mediante Convênios	4.5.40.51	00	15.970.000	7.918.000
		4.5.90.51	00		8.052.000
04	DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS			22.603.000	
3704.03070252.134	Reparos Conservação de Obras Civis	4.5.90.51	00	2.060.000	2.060.000
3704.10573161.027	Apoio a Construção da Capital do Tocantins	4.5.90.51	00	18.099.000	16.248.000
		4.5.90.52	26		270.000
		4.5.90.92	00		1.581.000
3704.16885322.133	Expansão e Manutenção de Terminais Rodoviários de Pessoas e Cargas	4.5.90.51	00	2.444.000	2.444.000
05	DEPTO. DE TELEC., MINAS E ENERGIA			5.800.000	
3705.09512682.135	Expansão, Fiscalização e Melhoria da Rede Distribuição	4.5.90.51	00	5.000.000	5.000.000
3705.09512691.028	Expansão de Rede de Energia Elétrica Rural	4.5.90.51	00	800.000	800.000
06	DEPTO. SETORIAL DE ADM. E FINANÇAS			2.750.000	
3706.03070212.139	Gerência Técnica, Adm. e Programática	3.1.90.14	00	2.750.000	87.000
		3.4.90.30	00		1.172.000
		3.4.90.36	00		10.000
		3.4.90.39	00		811.000
		3.4.90.92	00		350.000
		4.5.90.52	00		320.000

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
Anexo a Lei nº 484 de 24 de novembro de 1992				Cr\$ 1.000	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
41	SEC. EST. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL			46.255.500	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO			10.879.000	
4101.03070212.150	Gerência Técnica. Adm. Programática			218.000	
		3.4.90.30	00	105.000	
		3.4.90.39	00	28.000	
		4.5.90.52	00	85.000	
4101.03070242.151	Serviços de Informática			61.000	
		3.4.90.39	00	61.000	
4101.13760351.030	Participação do Estado no Capital da Cia. Saneamento do TO/SANEATINS			10.600.000	
		4.6.90.65	00	10.600.000	
03	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO			35.371.500	
4103.10573231.034	Apoio a Programas Habitacionais			35.371.500	
		4.5.90.51	00	350.000	
		4.5.90.51	19	34.700.000	
		4.5.90.51	25	321.000	
04	DEPTO. DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE			5.000	
4104.13764481.031	Sistema de Abastecimento de Água de Coleta e Depuração de Esgotos			5.000	
		3.4.90.30	00	5.000	
43	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			6.700.000	
01	ENCARGOS SOB SUPERV. DA SEC. DA FAZ.			6.700.000	
4301.15844922.160	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			6.700.000	
		3.4.90.41	00	6.700.000	
T O T A L				269.950.100	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		CANCELAMENTO	
Anexo a Lei nº 484 de 24 de novembro de 1992				Cr\$ 1.000	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
31	SEC. DE EST. DA JUSTIÇA E SEG. PÚBLICA			10.000.000	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO			4.700.000	
3101.03070212.084	Gerência Técnica Adm. e Programática			4.700.000	
		3.1.90.14	25	1.800.000	
		3.4.90.30	25	1.700.000	
		3.4.90.39	25	1.200.000	
03	DEPARTAMENTO GERAL DE JUSTIÇA			5.300.000	
3103.02040152.091	Manutenção do Comp. Penitenciário			4.100.000	
		3.1.90.36	25	450.000	
		3.4.90.30	25	1.450.000	
		4.5.90.52	25	2.200.000	
3103.02040251.015	Construções de Comp. Penitenciários			1.200.000	
		4.5.90.51	25	1.200.000	
37	SEC. DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA			34.970.000	
03	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIÁRIAS			13.200.000	
3703.16885382.131	Conservação das Rodovias do Sistema Viário do Estado			13.200.000	
		4.5.90.52	19	13.200.000	
04	DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS			19.770.000	
3704.10573161.027	Apoio a Const. da Capital do TO.			19.770.000	
		4.5.90.51	19	19.500.000	
		4.5.90.51	26	270.000	
05	DEPTO. DE TELECOMUN. MINAS E ENERGIA			2.000.000	
3705.09512682.135	Execução, Fiscalização e Melhoria da Rede de Distribuição			2.000.000	
		4.5.90.51	19	2.000.000	
41	SEC. DE EST. DO DESENVOL. SOCIAL			321.500	
03	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO			321.500	
4103.10573231.034	Apoio a Programas Habitacionais			321.500	
		4.5.90.52	25	321.500	
T O T A L				45.291.500	

CREDITO ESPECIAL		ANEXO I - A		SUPLEMENTAÇÃO	
Anexo a Lei nº 484 de 24 de novembro de 1992				Cr\$ 1.000	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
43	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			2.000.000	
01	ENCARGOS SOB SUPERV. DA SEC. DA FAZ.			2.000.000	
4301.03070212.164	Aquisição de Imóveis	4.6.90.61	00	2.000.000	
				2.000.000	
T O T A L				2.000.000	